



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

OK

LEI Nº 2.960 DE 13 DE MAIO DE 2015.

Autor: vereador Wagner Barilon

"Que altera disposições contidas na Lei Municipal 1.728, de 13 de março de 2000".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei Municipal n. 1.728, de 13 de março de 2.000, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 1º A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais, religiosas ou recreativas, inclusive de propaganda, ou mesmo de particulares, inclusive a emissão de ruídos em decorrência de animal que tem a guarda e de veículo ou qualquer forma de transporte obedecerá, no interesse de saúde, do sossego público, aos critérios, normas e diretrizes estabelecidos nesta Lei".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 13 DE MAIO DE 2015


BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL